

**LEI MUNICIPAL Nº 1.638/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR TERMOS DE AJUSTE/CONVÊNIO  
PARA OBTER CEDÊNCIA DE PROFESSOR.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Município de Santa Tereza autorizado a firmar convênio para obter a cedência de uma professora detentora de cargo junto ao Município de Monte Belo do Sul e Estado do Rio Grande do Sul, sem ônus para a origem.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da cedência serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.636/2021, retroagindo seus efeitos ao dia onze de janeiro de dois mil e vinte e um.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal